



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.140 /2012.

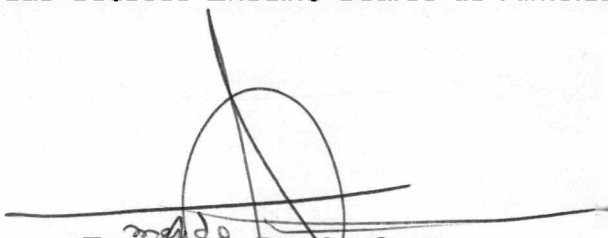
Dá à Rua “V”, no Conjunto Residencial Alvorada, no Bairro Moradas do Sol, a denominação de Rua Pedro Coelho Viana.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua “V”, no Conjunto Residencial Alvorada, no Bairro Moradas do Sol, passa a denominar Rua Pedro Coelho Viana.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 04 de setembro de 2012.


Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Helder Braga de Melo
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.140/2012

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 04 de Setembro de 2012



**Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora**